



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1405, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE VARGEM ALTA – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial  
ao orçamento do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2022, de acordo com  
o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no  
valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) através da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas,  
Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do  
crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte  
dotação orçamentária:

Ficha: 214

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS  
DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 08 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.09.08  
14:11:45 -0300

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000